PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 30

Publicado no D.O.E. nº 10720
Dia 07/07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 012/2016, PROTOCOLO N.º 16.590.079-0 (Apenso 13.001.144-6), CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE ABATIÁ (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

CONCEDENTE: O **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ederson José Pinheiro Colaço,** nomeado pelo Decreto n.º 4818/2020, inscrito no CPF sob o n.º 034.755.279-01, portador da carteira de identidade n.º 6.576.488-1.

INTERVENIENTE: **Paraná Edificações - PRED**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o nº 044.875.639-09, portador da carteira de identidade nº 6.324.770-7,

CONVENENTE: **Município de Abatiá**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.743.567/0001-57, com sede na Avenida João Carvalho de Melo, nº 135, Centro, Abatiá, Paraná, CEP 86.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Nelson Garcia Junior**, inscrito no CPF sob o n.º 367.148.529-91, portador da carteira de identidade n.º 2.031.737-0, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 379, Bairro Central, Abatiá, Paraná, CEP 86.460-000, e-mail gabinete@abatia.pr.gov.br e telefone (43) 3556-1222.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 012/2016, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020 até **01/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2020 até **01/07/2021**.

Inserido ao protocolo **16.590.079-0** por: **Vagner Penter Martins da Silva** em: 15/07/2020 14:02.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 30

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.19) e o Cronograma de Desembolso (fls.19) analisado pelo setor competente (fls.19) e aprovado pela autoridade competente (fls.9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de Junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Nelson Garcia Junior
Prefeito do Município de Abatiá

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral
Paraná Edificações - PRED

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Assistente
Central de Convênios SEDS

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

Inserido ao protocolo **16.590.079-0** por: **Vagner Penter Martins da Silva** em: 15/07/2020 14:02.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 30

Secretaria de Estado da Educação
Grupo Administrativo Setorial
Extrato de Termo Aditivo Contratual

PROTOCOLO Nº **16.564.269-4**
PARTES INTERESSADAS: **Tecniline Telecomunicações e Informática Ltda-Me.**
OBJETO: **4º Termo Aditivo** ao Contrato nº **0243/2016 - SEED** de prestação de serviços especializados de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, destinada às instalações da SEED e suas Unidades, referente ao **PE nº 1245/2015 – SEAP**/DEAM, visando a prorrogação da vigência nos termos de sua Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato por mais 12(doze) meses a partir de 02/08/2020.

AUTORIZADO: **GLÁUCIO ROBERTO DIAS**
Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

58145/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 017/2020 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED,** na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 2020 - Agricultura Familiar, Protocolo sob nº 15.879.550-7, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	**R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12368426.470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária - 3390.3201–Merenda Escolar, na Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

58182/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Protocolo: 16.606.724-3 (Apensos, 15.827.109-5, 15.175.248-9 e 14.468.772-8)
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e a O.S.C Ação Social do Paraná.**
Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2020 ate **19/06/2021.**
Do Valor e da Classificação Orçamentaria:... Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R$ 664.203,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)**, os recursos correrão a conta do orçamento da SEJUF na Dotação Orçamentaria 04900.4967.08.244.16.6425 – Proteção Social de Media e Alta Complexidade, Natureza da despesa 3350.4100 – Contribuições a Entidades, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte 102.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial e demais aditivos.
Assinado:19/06/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2019

Protocolo: 15.511.884-9
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Caiuá.**
Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto as novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor do repasse.
Assinado:25/06/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018

Protocolo: 16.639.916-5 (Apenso 15.015.319-0)
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com a O.S.C Serviço de Obras Sociais Cicero Nuto Figueiredo de Ubiratã.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2020 ate **25/06/2021**.
Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação previa da autoridade competente.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor do repasse.
Assinado:25/06/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018

Protocolo: 16.670.341-7 (Apenso 14.975.891-7)
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e a O.S.C Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI de Bom Jesus do Sul.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação:... Fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 25/06/2020 ate 25/12/2020.
Paragrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação previa da autoridade competente.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor do repasse.
Assinado:25/06/2020.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.
Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

57767/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2016

Protocolo: 16.590,079-0 (Apenso 13.001.144-6)
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Abatia.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020 até **01/07/2021**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020 até **01/07/2021**.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do primeiro termo aditivo.
Assinado:23/06/2020.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.
Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

57768/2020

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.509.551-0
PEGÃO ELETRÔNICO 291/2020-SESA
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, lote 01, VALOR HOMOLOGADO R$ 161.839,20. GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote 06, VALOR HOMOLOGADO R$ 17.000,00. OS LOTES 02,03 E 05 DESERTOS. O LOTE 04 FRACASSADO.

Curitiba, 08 de julho de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

58018/2020

Inserido ao protocolo **16.590.079-0** por: **Vagner Penter Martins da Silva** em: 15/07/2020 14:02.